



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100033301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSE REIS VIANA - **CNPJ/CPF:** 232.264.633-49

Endereço: Rua 9 - 450 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-520

Telefone: (85) 98839-0825

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Pan S.A

Nome Fantasia: Banco Pan

CPF/CNPJ: 59.285.411/0001-13

Endereço de Correspondência: Avenida Paulista - Andar 12 / nº 1374 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-100

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **29/04/2025 às 11:15** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mzz-dddp-ece>

Relato:

Relata o consumidor que receber sua aposentadoria pelo banco Agibank, foi lhe ofertado um cartão de crédito e o mesmo aceitou, sendo que o cartão nunca chegou, consumidor relata que foi até a agência após 2 meses, e o atendente falou que iria priorizar e o mesmo continuou sem receber seu cartão. Relata o consumidor que passou quase quatro anos, e o mesmo acabou esquecendo sobre esse cartão. Consumidor informa que ao ir até a agência tentar realizar um empréstimo, verificou que vinha sendo descontado de sua aposentadoria o valor de R\$ 70,60 (setenta reais e sessenta centavos), com a descrição de "Empréstimo sobre a RMC", consumidor relata que ao conseguir o extrato detalhado do inss verificou que vem descontando do banco Pan, consumidor não possui o cartão de crédito, não tem vínculo com o banco e não reconhece



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

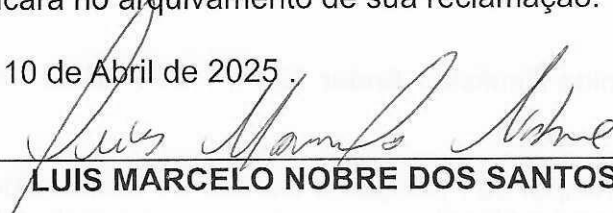
essa cobrança que ocorre desde 05/2021. Diante deste relato o consumidor procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido:

Diante do exposto o consumidor deseja apenas cancelamento dessa adesão ao empréstimo sobre RMC como rever a questão dos valores já pagos, tendo em vista que o consumidor não sabia e não foi informado no ato da contratação.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 10 de Abril de 2025.

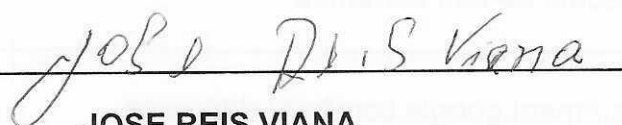


LUIS MARCELO NOBRE DOS SANTOS FILHO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 10/04/2025

Ass. do consumidor(a):



JOSE REIS VIANA